



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CEDAE N.º 149/2022 (DSG)**

**Aditivo nº 02** ao Contrato CEDAE n.º 149/2022 (DSG), assinado em 13 de Dezembro de 2022 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP, já qualificados no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 149 /2022 (DSG), que tem por objeto os "SERVIÇOS DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DA ICTIOFAUNA NO RIO GUANDU E LAGOA MAIOR DO GUANDU" , contratado mediante Pregão Eletrônico n.º 641/2022, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pelo Diretor de Saneamento e Grande Operação, datada de 30 de Junho de 2025, inserida sob o index 103798577 do **Processo Administrativo SEI-150001/008228/2022**, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes modificações no contrato em curso:

- a) A **prorrogação do prazo de execução dos serviços**, com fundamento na cláusula quarta, parágrafo segundo, do contrato original e com fundamento no art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por mais **12 (doze) meses, sem alteração de valor**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 102145216 do processo administrativo de referência; e
- b) A **rerratificação, com acréscimo de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial contratado**, correspondente a R\$ 42.986,90 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme motivos expostos no Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 102145216 e informações autuadas no Relatório de Revisão de Cálculos de index. 103356974 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **42 (quarenta e dois) meses**, passando para **02 de Julho de 2026** a data de finalização dos serviços, conforme manifestação da área demandante, autuada sob index 103802521 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016  
Elemento de Despesa: 339039  
Código Orçamentário: 33903982  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110301  
Centro de Custos: DG10000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000942

**PARÁGRAFO Único** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações

orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 42.986,90 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**, e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma físico-financeiro, inserido sob index 102161797 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser **R\$ 222.098,98 (duzentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme informações prestadas no index. 102199633 do Processo Administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem, em conjunto, um só efeito de direito.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** digital, depois de lido e achado conforme, dispensando a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**

Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

**DANIEL FERNANDES LOUREIRO**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 02 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 02/07/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 02/07/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES LOUREIRO, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **103803710** e o código CRC **CA700E7C**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/008228/2022

SEI nº 103803710

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone:

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDCON Nº 59 DE 03 DE JULHO DE 2025

**DESIGNA GESTOR E MEMBROS DO CONTRATO Nº 05/2025, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE FROTA PARA 03 (TRÊS) VEÍCULOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo por base o disposto do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e o disposto no Processo nº SEI-240001/000021/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Gestor e os Membros do Contrato 05/2025, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota, com cobertura abrangente e assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, para 3 (três) veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - SEDCON, com sede à Rua Joaquim Palhares nº 40, 8º andar, Edifício Torre Sul - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080, conforme Processo SEI-240001/000021/2025, como segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

Marcos Argolo Lima - Id Funcional: 5150955-5.

#### FISCAL DO CONTRATO:

Milton Alves Pereira Júnior, ID Funcional n.º 5154402-4.

#### SUPLENTE:

Luiz Carlos Rabelo Campos, ID Funcional n.º 5117007-8.

**Art. 2º** - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

**Parágrafo Único** - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para a Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025

**GUTEMBERG DE PAULA FONSECA**

Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2660104

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDCON Nº 60 DE 08 DE JULHO DE 2025

**DESIGNA OS AGENTES DO CICLO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA SEDCON RJ E DO PROCON-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDCON**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo por base o disposto na Lei Federal 14.133/2021, e o decreto n.º 48.650 de 23/08/2023, que dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, e o disposto no Processo n.º SEI-240001/000478/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os agentes do ciclo de contratação referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, bem como de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços institucionais prestados pela Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 48.650/2023; Decreto Estadual n.º 48.816/2023 e Decreto Estadual n.º 48.817/23, para atuarem nas seguintes funções:

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Daniel Lourenço Netto, Id. Funcional n.º 5150998-9 (integrante administrativo);

Lucas de Melo Silva, Id. Funcional n.º 5099815-3 (integrante técnico);

#### EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:

Ana Cristina Pinheiro Rosa, Id. Funcional n.º 616557-5 (Pregoeiro/Agente da Contratação Titular);

Elaine Cristina Porto Neves, Id. Funcional n.º 4258346-2 (Agente da Contratação Suplente).

#### EQUIPE DE APOIO:

Victor Marques da Silva Alves, Id. Funcional n.º 4279717-9.

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Lucas de Melo Silva, Id. Funcional n.º 5099815-3 (gestor do contrato);

Carlos Alberto Ferreira - Id. Funcional n.º 2280842-6 (fiscal do contrato titular);

Carlos Audi Lima de Souza - Id. Funcional n.º 2235910-9 (fiscal do contrato suplente).

**Art. 2º** - Caberá à Equipe de Planejamento a condução da fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, devendo atuar de forma integrada, multidisciplinar e responsável na elaboração de todos os documentos técnicos que compõem a instrução da contratação, conforme Decreto Estadual n.º 48.816/2023; Decreto Estadual n.º 48.650/2023 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

**Art. 3º** - Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação ou Contratação Direta, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme art. 7º da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis de acordo com o objeto pretendido;

**Art. 4º** - Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no cumprimento de suas atribuições, conforme o disposto nos arts. 39 a 41 deste Decreto Estadual nº 48.650/2023;

**Art. 5º** - Caberá à Comissão de Fiscalização receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.817/23;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025

**GUTEMBERG DE PAULA FONSECA**

Secretário de Estado de Defesa do Consumidor

Id: 2660335

### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-240001/000491/2025 - AUTORIZO** a despesa de Adiantamento de Pagamento, em favor do servidor Ivan Valle Ferreira Mendes - ID. Func. 5093672-7, para despesas miúdas com serviços, na forma do art. 29, III c/c § 2º, I, do mesmo artigo, ambos do Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, bem como a emissão da Nota de Empenho, a Liquidação e o Pagamento no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Id: 2659874

## Procuradoria Geral do Estado

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL

DE 03.07.2025

**MANTEM** à disposição do Supremo Tribunal Federal o Procurador do Estado **DANIEL DE OLIVEIRA PONTES**, Id. Funcional nº 99991276, por mais um ano, a contar de 12 de setembro de 2025. Processo nº SEI-140001/034775/2022.

Id: 2660321

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

DE 08/07/2025

**PROCESSO Nº SEI-140001/028449/2023 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ/FUNPERJ nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica de sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, com mão de obra residente e não residente, equipamentos (ferramental técnico) necessários à execução dos serviços e cobertura total de materiais, objetivando a manutenção da salubridade e do conforto térmico dos ambientes do prédio-sede (Rua do Carmo, nº 27, Centro), Centro Cultural PGE-RJ (Antigo Convento Nossa Senhora do Carmo - Praça Quinze de Novembro, nº 101, Centro), Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS - Rua da Assembleia, nº 77, Centro), e nas 13 (treze) Unidades Regionais desta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) - conforme condições no processo administrativo nº SEI-140001/028449/2023, adjudicado à sociedade empresária AIR TIME ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.198.061/0001-66) para o Lote 1, no valor total estimado de R\$ 2.110.375,18 (dois milhões, cento e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezotois centavos) e à sociedade empresária FACILITA MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 31.657.934/0001-24) para o Lote 2, no valor total estimado de R\$ 199.524,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Id: 2660178

#### SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE

DE 04.07.2025

**PROCESSO Nº SEI-140012/000033/2024 - KATIA LUIZA WERNECK ÁVILA** - Técnico Processual - Id. Funcional nº 5025660-2. **AUTORIZO** a manutenção da redução da carga horária na forma do artigo 1º da Lei nº 3807, de 04 de abril de 2002, com validade de 01 (um) ano, de acordo com a decisão da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (doc. SEI nº 103872123).

**PROCESSO Nº SEI-140001/044375/2025 - ROBERTO DE SOUZA LOPES** - CPF: 739. XXX. XXX - 30 - Falecido: MAGALY DE SOUZA LOPES. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

**PROCESSO Nº SEI-140001/042978/2025 - RICARDO LIMA ALMEIDA** - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 5015371-4. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 10/07/2013 a 08/07/2018 e 09/07/2018 a 07/07/2023.

Id: 2660317

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### SECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

DE 04.07.2025

**PROCESSO Nº SEI-E-14/000000572/2012 - ROSELDA NASCIMENTO CABRAL DA COSTA** - Técnico Superior de Procuradoria de 1ª Categoria - Matrícula nº 265.096-8. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 10/07/2013.

Id: 2660325

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022.  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/07/2025.  
**VALOR:** R\$ 11.646,31 (onze mil seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/008748/2022.**

Id: 2660083

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2025  
**PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ  
**OBJETO:** Constituir objeto de presente instrumento a liquidação do valor devido pela IOERJ, referente ao ressarcimento dos meses de novembro/2023, dezembro/2023 e 13º salário, do cedido FERNANDO CÉSAR CURCINO DE ABREU, bem como o reconhecimento da dívida que compreende o período referente aos meses de NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023, CONFORME Ofícios de requerimento Gab/SEMAD Nº 107/202399/2023,e Gab/SEMAD Nº 002/2024.  
**VALOR:** R\$ 22.126,23 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2151.22.122.0002.6025  
**NATUREZA DE DESPESA:** 00100.3102.013  
**FONTE DE RECURSO:** 230  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025  
**FUNDAMENTADO:** Artigo 20 do regulamento Interno de Licitações e Contratos IOERJ.  
**PROCESSO Nº SEI-150015/000277/2023**

Id: 2660309

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 080/2025 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO CONSELHO DE QUALIDADE EM SANEAMENTO DA ABES (CNQA) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL ESG (MEGSA® ESG) DO PRÊMIO NACIONAL DE QUALIDADE EM SANEAMENTO (PNQS) ATRAVÉS DA "JORNADA DE EXCELÊNCIA" para a Gerência GG1-DSG.  
**PRAZO:** 6 (seis) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 132.254,42 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/002281/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n 008/ 2025 (DSG).

Id: 2660252

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 147/2024 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a MAKTRIGO EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 6 (seis) meses.  
**VALOR TOTAL:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/003143/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0032/2024).

Id: 2660253

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 057/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA.  
**OBJETO:** Renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 160.083,00 (cento e sessenta mil e oitenta e três reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/003195/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 018/2023).

Id: 2660254

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 149/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a RAIZ CONSULTORIA HIDRICA E AMBIENTAL LTDA-EPP.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução dos serviços e a re-qualificação, com acréscimo de aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento) do valor inicial contratado.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.986,90 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/008228/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 641/2022).

Id: 2660255

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - EM RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL.  
**OBJETO:** A renovação contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E-12/800.497/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 619/2022).

Id: 2660256

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 04 ao Contrato CEDAE nº 036/2022 (DTP).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
**OBJETO:** A renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 709.367,87 (setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-E12/800.230/2021 (Pregão Eletrônico - PE nº 658/2021).

Id: 2660257

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 060/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a WEG Equipamentos Elétricos S.A.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 03 (três) meses.  
**VALOR TOTAL:** Sem Valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/005676/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 649/2022).

Id: 2660258

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES

#### AVISO

A GERÊNCIA do contrato 102/2015 (DI) NOTIFICA, com fundamento nos artigos 26 e 38 do Procedimento de Aplicação de Sanções, a empresa TRANSPORTES MUCHELIN LTDA, CNPJ 31.330.350/0001-40 para apresentação de DEFESA PREVIÁ, pela motivação disposta no respectivo processo administrativo - indexador 99948153. Processo nº SEI-150017/003829/2025.

Id: 2660160